



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA 138/05/CEE/SC**

Constitui Comissão Verificadora para a autorização do Curso de Graduação em Matemática – Ênfase em Computação, a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, fora de sede, no Município de Maravilha, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, com sede no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XII do artigo 10 c/c o art. 13, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Órgão, mais o estatuído nos Artigos 23 a 25 e 32 da Resolução nº 001/01/CEE/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora para a autorização do Curso de Graduação em Matemática – Ênfase em Computação, a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, fora de sede, no Município de Maravilha, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, com sede no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros:

- a) Professor Mestre Sérgio Antônio de Souza
- b) Professor Mestre Nilton Kist

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de novembro de 2005.

*Adelcio*

**Adelcio Machado dos Santos**  
**Presidente do Conselho Estadual de Educação**  
**de Santa Catarina**